Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.732, de 11 de julho de 1990

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.455, de 05 de junho de 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.455, de 05 de junho de 1986, em todos os seus termos, dispondo sobre acréscimo de parágrafo terceiro ao artigo 16 da Lei nº 1.314, de 15 de dezembro de 1980.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Em 24/07/90
Funcionária